ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

MENSAGEM N° 038/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres Edis,

Sirvo-me da presente para encaminhar para apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei 038/2019 em anexo, que **"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".**

Prezados Edis, informo que o referido Projeto em tela faz se necessário para atendimento de Custeio com Manutenção do Transporte Escolar.

Informo que o Orçamento que esta sendo executado neste exercício na Atividade **2134 – Auxilio Financeiro ao Transporte Escolar,** não esta previsto as dotações orçamentárias que estamos solicitando através do presente Projeto de Lei.

Outrossim, informo que estamos encaminhando anexo ao presente, cópia do Balancete da Receita, demonstrando o ingresso na Receita do Valor que estamos solicitando a abertura de Crédito Especial, visando o pagamento de despesas pela fonte de Recurso (64)

Dada a urgência exigida, inclusive visando o empenho e pagamento de folha salarial, requeremos que o referido Projeto de Lei, seja analisado e deliberado pela Colenda Casa de Leis, em **REGIME DE URGÊNCIA.**

Av. Fernando Correa da Costa, nº 940 – Centro – Pedra Preta – MT CEP 78795-000
Fone: (66) 3486-4400Fax: (66) 3486-4401 gabinete@pedrapreta.mt.gov.br

Aproveitando o ensejo, reiteramos as Vossas Excelências os protestos de estima, consideração e elevado apreço.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de Outubro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Pedra Preta - MT - Pedra Preta - MT
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

COMPROVANTE DE PROTOCOLO

001420	Autenticação: 12019/10/08001420
Número / Ano	001420/2019
Data / Horário	08/10/2019 - 15:48:26
Ementa	"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".
Autor	Juvenal Pereira Brito - Prefeito Municipal
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Ordinária do Executivo
Número Páginas	4
Comprovante emitido por	Marlene

ESTADO DO MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA

PROJETO DE LEI N° 038/2019 DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL no Orçamento Vigente, e proceder à alteração do PPA, LDO e LOA do Exercício de 2019 e dá outras providências".

JUVENAL PEREIRA BRITO, PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,** no valor de R$ 363.221,53 (trezentos e sessenta e três mil, duzentos e vinte e hum reais e cinquenta e três centavos) no Orçamento Vigente e consequentemente proceder à alteração do PPA (Lei Municipal n° 1090/2018), LDO (Lei Municipal n° 1088/2018) e LOA (Lei Municipal n° 1089/2018), com a criação de dotações orçamentárias na atividade: **2134 – AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR,** com detalhamento da natureza de despesa, no orçamento vigente, conforme descrito:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FUNÇÃO: (12) – EDUCAÇÃO
SUBFUNÇÃO: (361) – ENSINO FUNDAMENTAL
PROGRAMA: (0016) – APOIO EDUCACIONAL
PROJETO/ATIVIDADE: (2134) – AUXILIO FINANCEIRO AO TRANSPORTE ESCOLAR

30000000000 – DESPESAS CORRENTES		
31000000000 – PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
33900000000 – APLICAÇÕES DIRETAS		
33903000000 – Material de Consumo	**R$**	**30.000,00**
33903900000 – Outros Serviços T. Pessoa Jurídica	**R$**	**333.221,53**
Fonte de Recursos: (64)Recursos Transferências C. Estado		
TOTAL GERAL	**R$**	**363.221,53**

Art. 2° Para cobertura do Crédito Adicional Especial referido no Artigo Anterior será utilizado recurso proveniente de Repasse de Recursos por Parte

do Governo do Estado de Mato Grosso. (Redução), da dotação abaixo descrita, de acordo com o disposto nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo a inserir no Anexo I da Lei Municipal nº 1090/2018 (Plano Plurianual); Lei Municipal nº 1088/2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias), e da Lei Municipal nº 1089/2018 (Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2019) as dotações orçamentárias descritas no Artigo 1°.

Art. 4° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, Edifício Sede do Poder Executivo, aos 08 dias do mês de outubro de 2019.

Juvenal Pereira Brito
Prefeito Municipal